



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 922

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1980/1982"

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos, elaborado em estrita observância do que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1980, 1981 e 1982, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 29 de novembro de 1979.

Vítor Benício de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA